



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

• • •

Decreto 808
Declara luto oficial e contém
outras providências

O Prefeito Municipal de Arcos, no uso das prerrogativas de seu cargo, e

Considerando que o S.r Álvaro Ribeiro de Carvalho, além de membro de tradicional família arcoense foi, com muita eficiência, Vereador à Câmara Municipal, tendo inclusive presidido o Poder Legislativo de Arcos,

Considerando que o seu falecimento, nesta data, representa enorme perda para a comunidade arcoense,

Decreta:

Art. 1º - É declarado luto oficial no Município, por 3 (três) dias, em pesar pelo falecimento do S.r Álvaro Ribeiro de Carvalho.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se.

Arcos, 12 de setembro de 1990.

Hilda Borges de Andrade
Prefeito Municipal

Elizabeth M. Ribeiro Soares
Secretária do Gabinete